LEI MUNICIPAL Nº 1.405 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui, no Município de Manacapuru, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção à depressão e à ansiedade.

Art. 2º Durante a Campanha, mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, além de artistas, comunicadores e da população interessada, poderá:

I – Divulgar a importância de que cada cidadão reflita sobre sua saúde mental e saúde emocional, sobre condições emocionais, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional de suas relações; e

II – Promover ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção e o tratamento da depressão e ansiedade;

III - Incentivar ações com psicólogos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de novembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2023.11.29 21:20:10 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru